

RESOLUÇÃO Nº 40/2014

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 11/06/2014, tendo em vista o constante no Processo nº 23078.034286/13-26, nos termos do Parecer nº 34/2014 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

ALTERAR o artigo 8º da Resolução nº 26/2003, do CEPE, conforme segue:

“Art.8º - A responsabilidade pela coordenação de ação de extensão será de servidor ativo, desta universidade, docente ou técnico-administrativo com formação superior completa, ou de docente convidado nos termos das normas regimentais da UFRGS.”

Porto Alegre, 11 de junho de 2014.

(o original encontra-se assinado)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.